

## PORTARIA Nº 779

*Dispõe sobre expediente e estabelece as unidades que permanecerão em funcionamento nos dias 11 e 12 de outubro do corrente na Fundação de Ação Social - FAS.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, Fabiano Ferreira Vilaruel, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 484/2020, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal n.º 1664/2021,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que conforme Artigo 1º, Parágrafo Único e Artigo 2º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 1664/2021, serão mantidos em funcionamento nos dias 11 e 12 de outubro do corrente as seguintes unidades da Fundação de Ação Social:

- Todas as Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que ofertam o Serviço de Acolhimento Institucional (Unidades de Acolhimento Institucional - Abrigo, Casas de Passagem);
- Todas as Unidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que ofertam o Serviço de Acolhimento na modalidade República;
- Todos os Centros Pop que estão ofertando o Serviço de Acolhimento Institucional (Unidade de Acolhimento Institucional - Abrigo ou Casa de Passagem);
- Central de Encaminhamento Social 24 horas – CES;
- Central de Regulação de Vagas;
- Casa da Acolhida e do Regresso;
- Guarda Pertences.

Art. 2º. As demais unidades seguirão o disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 1664/2021, com calendário de reposição a ser organizado por cada unidade de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 8 de outubro de 2021.

Fabiano Ferreira Vilaruel - Presidente da Fundação  
de Ação Social

